

**EDITAL N. 4/2020-PPGECM**

*Estabelece normas e procedimentos do processo de seleção de candidatos à concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica / Unifesspa 2020.*

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPGECM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução n. 167-Unifesspa/Consepe, de 30 de novembro de 2017, e o Regimento do PPGECM, torna público as normas e procedimentos referentes ao processo de seleção de bolsista para a concessão de 1 (uma) bolsa no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic)/Unifesspa 2020.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 Conceder bolsa a discente regularmente matriculado em curso de graduação da Unifesspa.

**2. DA BOLSA**

2.1 Será concedida 1 (uma) bolsa do Pibic, com duração de 6 (seis) meses contados a partir de julho de 2020.

2.2 A bolsa terá o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.3 A bolsa será referente à participação no projeto “Resolução de problemas e o domínio de diferentes linguagens em matemática”, coordenado pelo professor Dr. Ronaldo Barros Ripardo.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela Central de Chamados PPGECM-Unifesspa (<https://atendimentoppgecm.unifesspa.edu.br/index.php>).

3.2 No chamado, informar:

a) inscrição de candidato à Bolsa Pibic 2020;

b) identificação do candidato, com nome completo, contato telefônico, curso, turma e link para acesso ao currículo lattes.

c) enviar em anexo uma carta de intenção (explicitando brevemente o histórico acadêmico do candidato, o interesse pela temática da pesquisa e a anuência com os compromissos exigidos do bolsista) e o histórico escolar da graduação.

**4 DO CRONOGRAMA**

<b>Ações</b>	<b>Data</b>
Inscrições	até 30/06/2020, às 23h59min
Resultado preliminar	01/07/2020 (até às 12h00min)
Período para recurso do resultado preliminar	até 03/07/2020 (até às 23h59min)
Resultado final	06/07/2020 (até às 12h00min)

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTAS

- 5.1 Responsabilidade e proatividade no desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- 5.2 Estar regularmente matriculado até o penúltimo ano da graduação;
- 5.3 Possuir disponibilidade de 20h semanais para desenvolvimento de atividades;
- 5.4 Não possuir vínculo empregatício;
- 5.5 Não acumular a bolsa do programa de iniciação científica com bolsas de outras agências de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria Unifesspa.


## 6. SELEÇÃO DO BOLSISTA

- 6.1 A seleção se constituirá da análise da documentação, da Carta de Intenção e do currículo.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Informações adicionais podem ser solicitadas pelo e-mail [ripardo@unifesspa.edu.br](mailto:ripardo@unifesspa.edu.br).
- 8.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo de seleção contidas neste edital.
- 8.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que apresentar documentos falsos e/ou não cumprir com o disposto no subitem 1.1 deste edital;
- 8.4 Casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

Marabá, 26 de junho de 2020

  
Prof. Dr. Ronaldo Barros Ripardo  
Coordenador do PPGECM  
sape 1805611